



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

0 c.n. nº 287/91

PUBLICADO

Em 11/09/91

Lúcia Helena André de Jesus

Assis. Gabinete

M. SERVIDOR - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 373 , DE 02 DE setembro DE 1 991.

Denomina de Sala Péricles Pereira da Rosa, a sala de Odontologia do Posto de Saúde, que está sendo construído na Avenida Venâncio Pereira Veloso, no 1º Distrito de Bom Jardim RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

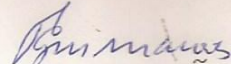
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Sala Péricles Pereira da Rosa, a sala de Odontologia do Posto de Saúde, que está sendo construído na Avenida Venâncio Pereira Veloso, no 1º Distrito de Bom Jardim RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02 DE setembro DE 1 991.

  
ÁLVARO GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL